



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Assembleia da República Gabinete do Presidente
N.º de Entrada <u>312746</u>
Classificação <u>05/03/02/ / /</u>
Data <u>09/05/15</u>

<input type="checkbox"/>	REQUERIMENTO	Número _____ / x ( ___ª)
<input checked="" type="checkbox"/>	PERGUNTA	Número <u>2423</u> / x ( <u>4</u> ª)

Expeça-se
Publique-se
<u>18</u> / <u>5</u> / <u>2009</u>
Q. Secretário da Mesa <u>M. Correia</u>

Assunto: **A pesca da amêijoia no Estuário do Tejo e a situação dos pescadores da Trafaria**

Destinatário: **Ministério da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas**

Exmo. Sr. Presidente da Assembleia da República

O Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português tomou conhecimento das preocupações sentidas entre os pescadores da Trafaria, relativamente à pesca da amêijoia com recurso à arte da ganchorra manual, e no tocante às opções e à actuação dos organismos do Estado nesta matéria.

Fomos informados que, da parte da Direcção Geral das Pescas, havia sido transmitido aos pescadores que a legalização desta actividade e desta arte viria a ser uma realidade, colocando-se assim a recomendação (ou no mínimo, criando fortíssimas expectativas) para a aquisição de embarcações de pesca e de licenças profissionais de pesca, inclusive para águas interiores (neste caso representando uma despesa de mais de 10 mil euros). No entanto, o que acabou por suceder foi a legalização de apenas cerca de 30 embarcações, quando existem cerca de 60 na Trafaria. Há embarcações que desde há vários anos vêm descarregando amêijoia na lota, com um historial de actividade que é reconhecido, que não obtiveram licença. Diversas embarcações foram apreendidas e encontravam-se na Doca da Marinha, as outras encontravam-se paralisadas na Trafaria.

Mesmo para os pescadores que conseguiram obter os licenciamentos necessários, as restrições colocadas à pesca – considerando-se por vezes vastas extensões do Estuário como sendo na sua quase totalidade canais de navegação (onde a pesca é proibida) – têm causado grandes dificuldades à sua actividade.

Por outro lado, os pescadores da Trafaria colocam em dúvida a efectiva fundamentação dos argumentos que têm sido colocadas pela Direcção Geral das Pescas e pelo IPIMAR, nomeadamente o esforço de pesca e a qualidade da amêijoia capturada. Em causa está, por um lado, a existência de recursos no Estuário do Tejo (considerada pelos pescadores em maior quantidade) e a definição de "Zona C" atribuída pelas autoridades, que implica que a amêijoia capturada possa apenas ser destinada à transformação industrial – sendo que não existem em Portugal fábricas para esse processamento, e toda a amêijoia é assim colocada em empresas da Galiza para depois ser transformada e vendida como produto espanhol.

09.05.15  
[Signature]



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Os pescadores consideram que dificilmente se pode considerar todo o Estuário nestes termos, ao passo que outra classificação (de "Zona B", por exemplo) permitiria a instalação de uma depuradora na Trafaria, gerando novos postos de trabalho e desenvolvendo a actividade económica, e por outro lado abrindo a possibilidade da venda da amêijoa para consumo em condições de qualidade, higiene e segurança alimentar.

No momento actual, não está (nem os pescadores colocam) em causa a questão do cumprimento da legalidade. Existem aliás pescadores a quem foi atribuída licença mas que estão solidários com os que foram excluídos neste processo. A questão que agora se coloca prende-se com a definição de critérios objectivos pelos organismos do Estado nesta área, a consideração ou a exclusão dos muitos pescadores e suas famílias que dependem desta actividade para a sua subsistência, e a postura de bom senso e equilíbrio que devem presidir à política de gestão dos recursos e da actividade da pesca.

Assim, ao abrigo do disposto na alínea d) do Artigo 156.º da Constituição da República Portuguesa e em aplicação da alínea d), do n.º 1 do artigo 4.º do Regimento da Assembleia da República, perguntamos ao Governo, através do Ministério da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas, o seguinte:

1. Quais as razões objectivas que levaram à exclusão de tantos pescadores da Trafaria (e daqueles em concreto) no processo de atribuição de licenças para a pesca da amêijoa no Estuário do Tejo?
2. Como explica o Governo que tenham sido criadas expectativas aos pescadores pela parte da Direcção Geral das Pescas, acabando por ser defraudadas desta forma?
3. Que perspectivas aponta o Governo relativamente à questão da classificação zonal e da possibilidade da criação de uma depuradora com vista à venda da amêijoa para consumo em condições de qualidade, higiene e segurança alimentar?

Assembleia da República, 15 de Maio de 2009.

O Deputado:

Bruno Dias